

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora BRUNA DANTAS DE SOUSA, matrícula 1312-7, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Convênio abaixo especificado:

CONVÊNIO Nº 01/2022

PROCESSO: 29711/2021-1

CONVENIENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 – Brasília – DF

OBJETO: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores do TCE/CE.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora designada por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Convênio acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 53/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Comissão de acompanhamento de execução da reforma das esquadrias do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), em cumprimento ao disposto no art. 67 c/c o art. 73, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores desta Corte de Contas, abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, e, em seu impedimento, do segundo, para constituírem a Comissão de acompanhamento de execução da reforma das esquadrias do edifício sede do TCE/CE:

- I - Theófilo Maciel Melo, matrícula nº 0872-2;
- II - Marcus Fábio de Castro Albuquerque, matrícula nº 1684-4;
- III - Herson de Aquino Nery, matrícula nº 2115-8.

CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 00161/2022-8

CONTRATADA: BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.130.485/0001-57.

OBJETO: Prestação do serviço de reforma das esquadrias do edifício sede, nas dependências do CONTRATANTE, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº 3/2021-TCE/CE, que integram este instrumento independente de transcrição.

Paragrafo único. As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 54/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Comissão de acompanhamento de execução/construção da nova guarita do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), em cumprimento ao disposto no art. 67 c/c o art. 73, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores desta Corte de Contas, abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, e, em seu impedimento, do segundo, para constituírem a Comissão de acompanhamento de execução/construção da nova guarita do edifício sede do TCE/CE:

- I - Theófilo Maciel Melo, matrícula nº 0872-2;
- II - Marcus Fábio de Castro Albuquerque, matrícula nº 1684-4;
- III - Herson de Aquino Nery, matrícula nº 2115-8.

CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO Nº 00162/2022-0

CONTRATADA: EMENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.508.278/0001-23.

OBJETO: Prestação do serviço de construção da nova guarita do edifício sede, nas dependências do CONTRATANTE, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº 2/2021-TCE/CE, que integram este instrumento independente de transcrição.

Paragrafo único. As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.